

## **ACTA N.º 24/2009**

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA REALIZADA NO DIA 08 DE JUNHO DE 2009.-----

-----Aos oito dias do mês de Junho do ano dois mil e nove, nesta Vila da Chamusca, na Sala das Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Sérgio Morais da Conceição Carrinho, e com as presenças dos Senhores Vereadores Francisco Manuel Petisca Matias, Fernando Manuel Amaro Pratas e Maria Manuela Luz Marques, comigo, Maria de Lourdes Costa e Silva Marta Salgado, Técnica Superior Principal, que secretariei, não comparecendo o Senhor Vereador João Carlos de Magalhães do Amaral Neto, por motivos profissionais, considerando-se justificada a respectiva ausência.-----

-----Verificando-se quorum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram dezassete horas e vinte minutos, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos:-----

-----**SITUAÇÃO FINANCEIRA / RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA - EM 05.06.2009** - TOTAL DISPONÍVEL: 1.947.894,93€; OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 1.900.735,44€; OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: 47.159,49€; DOCUMENTOS: 49.790,58€-----

-----**ORDEM DO DIA** - Entrou-se depois na ORDEM DO DIA composta dos seguintes pontos previamente estabelecidos:-----

-----**(01) - ECO-PARQUE DO RELVÃO / CARREGUEIRA - LICENCIAMENTO DE CENTRO DE COMPOSTAGEM (TERRA FÉRTIL):**-----

-----Presente o email da Firma TERRA FÉRTIL, datado de 03 do corrente, manifestando preocupação com o Alvará que a empresa tem para a Operação de Gestão de Resíduos das instalações de compostagem sita no Loteamento supra

identificado que termina em 01 de Agosto de 2009 (o qual tem uma validade de apenas 2 meses) e cuja "renovação não sabemos se está garantida, por razões que compreendemos mas que nos causa prejuízos irreparáveis.... Esta situação de insegurança põe-nos apreensivos em relação a todos os investimentos já efectuados e hesitantes em relação a investimentos futuros, que são absolutamente necessários ao bom desempenho da N/ actividade.", pelo que solicitam que a Câmara Municipa solidarize, uma vez mais, com este problema.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, manifestar preocupação pela situação descrita, pelo que irá desenvolver todos os procedimentos ao seu alcance que levem ao rápido desbloqueamento dos diversos projectos.-----

-----**(02) - ECO PARQUE DO RELVÃO / CARREGUEIRA - INSTALAÇÃO DE EMPRESA (CIVTRHI - CENTRO INTEGRADO DE VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESIDUOS HOSPITALARES E INDUSTRIAIS) - SOMOS AMBIENTE ACE:**-----

-----Presente a seguinte Proposta de Procedimentos subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 08 do corrente: " A empresa em referênciA remeteu-nos o documento em anexo com a área prevista para a sua instalação e respectiva localização. A localização em apreço está dentro da área indicada na revisão do PDM em curso para o Eco-Parque do Relvão e no actual PDM (1995) ainda está em reserva ecológica. A empresa em apreço remeteu à AICEP o seu projecto com o objectivo de reconhecimento PIN conforme documento anexo, a que respondemos de imediato conforme fotocopia junta. Assim e tendo em conta o interesse estratégico para o Eco-Parque deste projecto, considero dever dar-se andamento aos seguintes procedimentos: **1.Considerar a instalação desta empresa do maior interesse para o concelho, pelas tecnologias envolvidas que**

**permitirão criar emprego qualificado, que é indispensável para o concelho.**

**2. Consequentemente considerar do interesse público municipal a instalação da empresa. 3. Quanto à reserva ecológica actualmente cartografada por erro para aquele local confirmar o acordo da Câmara Municipal à sua desafecção, tanto mais que os terrenos em causa não se contêm em qualquer das classificações de facto que à REN respeitam. 4. Providenciar assim todos os procedimentos que se vierem a verificar adequados para que o processo seja rapidamente desbloqueado."**, acompanhada dos seguintes

Documentos já referenciados: Carta registada no livro respectivo sob o número 7670 de 08 do corrente da Firma SOMOS AMBIENTE, ACE; FAX da AICEP - PORTUGAL GLOBAL, registado no livro respectivo sob o n.º 7513 de 04 do corrente; Fax de resposta remetido à Secretária da CAA-PIN Dra. Madalena Oliveira e Silva, documentos que, por muito extensos se dão por inteiramente transcritos nesta Acta para todos os efeitos.-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, **aprovar a Proposta transcrita e, consequentemente, manifestar o seu acordo ao teor do Fax remetido**, bem como remeter este Processo para a Assembleia Municipal.-----

-----**(03) - PRODUÇÃO DE RESÍDUOS - DOCUMENTO DE COBRANÇA:**-----

-----Presente Documento de Cobrança da AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, no montante de 26,30Euros , referente à produção de resíduos do Município da Chamusca.-----

-----A Câmara após o Senhor Vice-Presidente ter prestado esclarecimentos sobre este assunto, deliberou por unanimidade, implementar os respectivos procedimentos em relação aos serviços da responsabilidade do Município.-----

-----  
-----

**----- (04) - DISPOSITIVO DE DEFESA E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS / 09 - ECIN / GPI'S (15.05 A 15.10) - ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO:-----**

-----Presente o ofício com a referência C-021/09 da ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CHAMUSCA, datado de 28 de Maio findo, solicitando apoio para o pessoal que integrará o dispositivo supra referenciado.-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, **aprovar a atribuição do referido apoio através da celebração de Protocolo para o efeito.**-----

**----- (05) - Z.A.E. ULME - CEDÊNCIA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE FORNOS DE CARVÃO:-----**

-----Acompanhado de Carta registada no livro respectivo sob o n.º6308, em 12 de Maio findo de JOSÉ FERNANDO PEREIRA DE SOUSA BENTO, empresário em nome individual, residente no Largo de Santo Estevão , n.º 3, 2350-203 Vila do Paço, Torres Novas, manifestando interesse na aquisição de terreno para construção de 20 fornos de carvão e armazém com cerca de 2000m e estaleiro para stock de matéria-prima (madeiras inadequadas para outras industrias e cepos), foi presente Informação do Gabinete do Sr. Presidente, datada de 03 do corrente, referindo : "No passado dia 9 de Maio de 2009 o Sr. Presidente reuniu, com o empresário em referência que tem as suas instalações no concelho de Torres Novas, pretendendo neste momento efectuar a sua ampliação, não sendo a mesma possível no local onde está instalado actualmente. Desta forma, o interessado foi visitar a ZAE de Ulme e encontrou empresas do género da sua laborando naquele espaço, situação que o levou a dirigir -se à Câmara Municipal da Chamsuca, no sentido de saber da possibilidade da sua intalação nessa zona. O empresário necessita de um espaço com cerca de 3000m2, com vista à instalação de 20 fornos (com diametro de 4 metros), armazém e estaleiro. O

empresário já formallizou o seu interesse através de carta dirigida ao Sr. Presidente, solicitando a disponibilização do espaço."-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por uanimidade, manifestar o seu acordo à cedência de terreno com vista à instalação do Sr. JOSÉ FERNANDO PEREIRA DE SOUSABENTO, na ZAE de Ulme.-----

-----**(06) - PROGRAMA SOLARH (D.L. N.º39/01, DE 09.02):**-----

-----**A) - RUA OUTEIRO DO PRANTO, 6 - CHAMUSCA:**-----

-----Acompanhado dum Informação da Técnica Superior de Serviço Social desta Câmara Municipal, foi presente o formulário de Candidatura ao Programa mencionado em epígrafe, relativo ao Imóvel pertencente a MARIA IRENE SARAMAGO NUNES, situado na Rua Outeiro do Pranto, n.º6, freguesia e concelho de Chamusca, que apresenta um Orçamento descritivo das obras a efectuar no montante global de €11.971,15 (onze mil e novecentos e setenta e um euros e quinze cêntimos).-----

-----A Câmara analisou, verificando a regularidade desta Candidatura de acordo com os normativos do Decreto-Lei n.º 39/01, de 09 de Fevereiro, pelo que deliberou, por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, emitir Parecer Favorável a este processo e **APROVAR** o Orçamento referenciado.-----

-----**B) - RUA DOS TRABALHADORES, 27 - VALE DE CAVALOS:**-----

-----Acompanhado dum Informação da Técnica Superior de Serviço Social desta Câmara Municipal, foi presente o formulário de Candidatura ao Programa mencionado em epígrafe, relativo ao Imóvel pertencente a JOAQUINA AMARO GODINHO, situado na Rua dos Trabalhadores, n.º 27, freguesia de Vale de Cavalos e concelho de Chamusca, que apresenta um Orçamento descritivo das obras a efectuar no montante global de € 11.970,00 (onze mil e novecentos e setenta euros).-----

-----A Câmara analisou, verificando a regularidade desta Candidatura de acordo com os normativos do Decreto-Lei n.º 39/01, de 09 de Fevereiro, pelo que deliberou, por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, emitir Parecer Favorável a este processo e **APROVAR** o Orçamento referenciado.-----

-----**C) - LARGO NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, N.ºS 56 E 58 - VALE DE CAVALOS:**-----

-----Acompanhado dum Informação da Técnica Superior de Serviço Social desta Câmara Municipal, foi presente o formulário de Candidatura ao Programa mencionado em epígrafe, relativo ao Imóvel pertencente a HÉLDER HUMBERTO HIPÓLITO FIGUEIREDO GAMEIRO, situado no Largo Nossa Senhora dos Remédios, n.ºs 56 e 58, freguesia de Vale de Cavalos e concelho de Chamusca, que apresenta um Orçamento descritivo das obras a efectuar no montante global de €11.971,05 (onze mil e novecentos e setenta e um euros e cinco cêntimos).-

-----A Câmara analisou, verificando a regularidade desta Candidatura de acordo com os normativos do Decreto-Lei n.º 39/01, de 09 de Fevereiro, pelo que deliberou, por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, emitir Parecer Favorável a este processo e **APROVAR** o Orçamento referenciado.-----

-----**(07) - D.T.O.U.A. - P.D.M. DA CHAMUSCA (ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO) - REGULARIZAÇÃO DA EXPLORAÇÃO SOBRIAS, LDA. - INFORMAÇÃO:**-----

-----Sobre o assunto em epígrafe foi presente a seguinte Informação N.º 111/MF, de 08 do corrente: "Na sequência da reunião de 02/06/2009, que teve como assunto o processo de regularização da empresa Sóbrias-Sociedade de Britas e Areias, Lda., ao abrigo do art.º 5 do Decreto-Lei n.º 340/2007 de 12 de Outubro, cuja exploração de areias se localiza na freguesia de Carregueira, em

área designada de Gouxaria, importa informar que: 1. A área de intensão desta empresa está classificada em Plano Director Municipal (PDM), como Reserva Ecológica Nacional (REN); 2. Esta área sempre foi utilizada com espaço de Industria Extractiva apesar de não estar assim classificada no PDM; 3. As novas explorações ou ampliação de explorações existentes, classificadas como REN, podem ser autorizadas, no âmbito do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto e Portaria n.º 1356/2008 de 28 de Novembro (Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional), desde que cumpra, cumulativamente os seguintes requisitos: **a) Esteja prevista e regulamentada em Plano Municipal de Ordenamento de Território; b) Seja reconhecida, pela autarquia, como revestindo interesse público Municipal;** 4. O regulamento do PDM de Chamusca não contempla a compatibilidade da ocupação de REN com a Industria Extractiva; 5. O representante da Direcção Regional de Economia, declarou na reunião que, a inviabilidade desta exploração poderá pôr em risco, numa altura de crise mundial e nacional, a continuação da empresa com importância no sector; 6. O representante da CCDRLVT emitiu parecer desfavorável à pretensão por incompatibilidade com o PDM; 7. A CMC concordou com a necessidade de proceder à correcção do PDM, de forma a dar continuidade a este processo de regularização da exploração e de outras que venham a ser criadas, em áreas de REN do concelho; 8. Em conclusão, foi emitida uma **decisão favorável condicionada** ao processo de regularização da exploração, sujeita à correcção do PDM, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 380/99, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009. A adaptação das incompatibilidades existentes entre o PDM e outras Leis ou Regulamentos, poderá ser feita através de um processo de **Alteração por Adaptação**, nos termos do artigo 97.º do RJIGT, no prazo de 90 dias. Esta alteração por adaptação segue o seguinte procedimento: a. A Câmara Municipal

apresenta uma proposta de alteração; b. Aprovação dessa proposta pela Assembleia Municipal; c. Publicação da deliberação municipal, na 2.<sup>a</sup> série do Diário da República; d. Publicação nos boletins municipais, caso existam, bem como em dois jornais diários, num semanário e na página da internet da Câmara Municipal; e. Depósito na DGOTDU, no prazo de 15 dias após a publicitação em Diário da República. Assim e de forma a adaptar o regulamento do PDM de Chamusca às determinações da alteração ao Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional, promovidas pela entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto, propõe-se a seguinte alteração ao regulamento:

Onde se lê: **Artigo 13.º Reserva Ecológica Nacional:** 1- Consideram-se integradas na REN todas as áreas designadas como tal na planta de condicionantes e de ordenamento. Estas áreas correspondem às definidas pelo Decreto-Lei n.º 93/90. 2- *As áreas definidas como REN estão sujeitas aos condicionamentos da legislação em vigor, designadamente os constantes dos Decretos-Leis n.os 93/90, de 19 de Março e 213/92, de 12 de Outubro.* **Artigo 23.º Espaços naturais e culturais:** 1- Introdução - áreas da REN e áreas de protecção e enquadramento - Incluem-se aqui todas as faixas e zonas de interesse biológico, paisagístico, cultural e ecológico, às quais são dados atributos particulares de condicionamento, de forma a garantir a sua permanência e a evolução dos processos a elas ligados. Estas áreas dividem-se em: a) Áreas de REN; b) Áreas afectas a recursos hídricos, incluindo áreas inundáveis; c) Áreas de protecção a estações arqueológicas ou arqueo-sítios; d) Áreas de protecção a valores do património cultural edificado. 2- Áreas da REN: 2.1- A utilização destas áreas está condicionada pela legislação geral aplicável à REN, constando as especificações relativas à Chamusca da memória descritiva e justificativa que acompanha a reserva ecológica deste concelho. 2.2. - *Estas áreas só serão*

*compatíveis com os usos estipulados na memória descritiva e justificativa da REN, designadamente os usos agro-florestal e silvo-pastoril. Consideram-se também as utilizações complementares a este tipo de actividades, designadamente o turismo rural e de habitação, o agro-turismo e as práticas de lazer adaptadas a estas áreas.*

*2.3 - Só é permitida a introdução de alterações no coberto vegetal e a realização de construções desde que estas respeitem o estipulado na legislação da REN e se enquadrem numa das actividades mencionadas no n.º2.2..*

*2.4.- Nestas áreas são proibidos loteamentos urbanos e fraccionamento dos prédios rústicos agrícolas deve ter em vista o indicado no n.º3 do artigo 21.º.- Deverá ler-se: **Artigo 13.º Reserva Ecológica Nacional:** 1- .... 2-As áreas definidas como REN estão sujeitas aos condicionamentos da legislação em vigor. **Artigo 23.º Espaços naturais e culturais:** 1- .... 2- Áreas da REN: 2.1- .... 2.2. - Estas áreas só serão compatíveis com todas as acções constantes no regime jurídico da REN e/ou com os usos estipulados na memória descritiva e justificativa da REN, designadamente os usos agro-florestal e silvo-pastoril. Consideram-se também as utilizações complementares a este tipo de actividades, designadamente o turismo rural e de habitação, o agro-turismo e as práticas de lazer adaptadas a estas áreas. 2.3 - Só é permitida a introdução de alterações no coberto vegetal e a realização de construções desde que estas respeitem o estipulado na legislação da REN. 2.4.-.... . Uma vez que se trata de uma alteração de Regulamento pela entrada em vigor de uma lei poderá, se a Câmara Municipal assim o entender, ser consultado um Jurista, antes da apresentação desta proposta à Assembleia Municipal."-----*

*-----A Câmara apreciou e manifestando o seu acordo ao teor da Informação transcrita, deliberou por unanimidade, **aprovar os termos da Alteração ao Regulamento do PDM de Chamusca**, e propor a aprovação desta proposta de*

alteração à Assembleia Municipal.-----

—(08) - D.T.O.U.A. - PDM DA CHAMUSCA - PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

- PUNTO DE SITUAÇÃO:-----

-----Presente a Informação n.º 112/MF do DTOUA, em 08 do corrente, dando conhecimento detalhado do ponto de situação, nesta data, dos seguintes processos: - **Alteração ao PDM da Chamusca - Eco Parque, Fase II, III e IV - Carregueira**; - **Alteração ao PDM da Chamusca - Pinheiro Grande**; - **Alteração ao PDM - Parreira**; - **Revisão do PDM**, documento que, por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta Acta para todos os efeitos.-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, considerar que devem ser tomados todos os procedimentos que levem à rápida decisão / aprovação dos diversos processos pendentes.-----

-----**(09) - DTOUA - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA - RUA DIREITA DE SÃO PEDRO, 125 / RUA CÂMARA PESTANA 40, 42 - CHAMUSCA:-----**

-----Presente o requerimento registado no DTOUA sob o número 645 em 14 de Maio findo, de MARIA LISETTE MARTINS DE OLIVEIRA MARQUES SANTOS BENTO, casada, residente na Urbanização Jardim de Cristo Rei, Lote 7, 3.º C, freguesia de Moscavide, concelho de Loures solicitando pedido de informação prévia relativamente aos prédios, inscrito na Matriz Cadastral Urbana sob os artigos 1416 e 1415 respectivamente, sitos no local referenciado em epígrafe, conforme documentação que junta.-----

-----Instrui este Processo uma informação do DTOUA referindo, nomeadamente: "O presente Processo diz respeito a um projecto de viabilidade de construção num local sito na Chamusca, em que o PDM classifica o local como Centro Cívico. Nestes locais até a aprovação de PPS o n.º máximo de pisos a construir é de dois acima da quota de soleira.....As percentagens apontadas pelo PGU para ocu-

pação, são de 60% mais 15% para habitação ou serviços".-----

-----A Câmara apreciou, e tendo em conta a localização dos prédios e características da zona bem como a realidade da zona envolvente, deliberou por unanimidade, **mandar certificar a viabilidade construtiva de prédio com o número máximo de dois pisos e com um índice máximo de ocupação de 60% mais 15% para habitação ou serviços.**-----

-----**(10) - DTOUA - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA - RUA DA QUINTINHA - CHAMUSCA:**-----

-----Presente o requerimento registado no DTOUA sob o número 732 em 03 do corrente da Firma AVALIBERICA - MEDIAÇÃO IMOBILIARIA, LDA, encarregada de venda no processo de execução fiscal em que é executada a Firma Malhas de Lezíria, Lda., solicitando pedido de informação prévia relativamente ao prédio, inscrito na Matriz Cadastral Urbana sob o artigo 1387 e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o nº 1003/Chamusca, sito no local referenciado em epígrafe (aumento do índice de construção de forma permitir a edificação de um prédio composto por cave, rés-do-chão, 1.º e 2.º andar, com possibilidade de comércio no résdo chão ou aumento do índice de construção de forma a construir moradia similar à existente ao lado deste prédio urbano), conforme descreve no requerimento.-----

-----Instrui este Processo uma informação do DTOUA referindo, nomeadamente: "O local insere-se no limite entre a zona urbana consolidada do perímetro urbano da Chamusca e o Centro Cívico, sendo que no centro cívico o n.º máximo de pisos permitidos são dois e não são permitidos aumento do n.º de pisos..... O PGU define aquele local com a designação de ZHe e aponta como passível de ocupação com habitação e comércio ou serviços, com um índice máximo de ocupação de 40% para a construção principal, e 10% para os anexos em dois

pisos."-----

-----A Câmara apreciou, e tendo em conta a localização do prédio e características da zona, deliberou por unanimidade, **mandar certificar a viabilidade construtiva de um prédio com o número máximo de dois pisos e com um índice máximo de ocupação de 40% para a construção principal e 10% para anexos.**-----

-----**(11) - DTOUA - DIVISÃO DE PRÉDIO POR ATRAVESSAMENTO DE ESTRADA - SALVADOR - PARREIRA:**-----

-----Requerimento registado no livro respectivo sob o número 717 de 01 do corrente, de SUZANA ANGEIRAS, advogada, portadora da cédula profissional n.º156061, com domicílio profissional no Largo da República, n.º3,1.º esq.º, Chamusca, solicitando, na qualidade de mandatária de MATILDE MARIA VIRGÍNIA MARTINHO VITÓRIA, casada, residente na Rua 5 de Outubro, n.º31, Salvador, freguesia de Parreira, concelho de Chamusca, relativamente ao prédio misto inscrito na matriz sob os artigos 21, secção J (rústico) e 1099 (urbana) sito no local identificado em epígrafe, o certidão em como o prédio se encontra fisicamente separado por estrada Municipal, originando dois prédios distintos e autónomos, conforme descrição constante do referido requerimento e restante documentação que junta.-----

-----Instrui este processo uma Informação do D.T.O.U.A. referindo "Efectivamente o prédio é atravessado por uma rua (Rua 25 de Abril), a qual efectivamente separa fisicamente o prédio em duas partes".-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, **certificar** que o Prédio em referência, é efectivamente atravessado por uma estrada designada "Rua 25 de Abril", pelo que **se encontra fisicamente dividido, originando duas parcelas separadas, distintas e autónomas.**-----

-----**(12) - DEP. TÉCNICO - ACÇÕES DE ALTERAÇÃO DE COBERTO VEGETAL - REFLORESTAÇÃO COM EUCALIPTO - "CASAL DO JUNCO" / CHOUTO:**-----

----- Presente o requerimento registado no livro respectivo sob o número 1007 de 19 de Maio findo, de MARIA ALICE LOPES DE OLIVEIRA, residente em Casal do Junco, 2, freguesia de Chouto, concelho de Chamusca, solicita "Licença" para proceder à "**reflorestação**" com eucaliptos numa área de 12ha, na sua propriedade sita em Casal do Junco, freguesia de Chouto e concelho de Chamusca.-----

-----Instrui este Processo a Informação do D.T.O.U.A. n.º110/HP, de 04 do corrente, referindo: "A área de eucalipto localizada encontra-se na zona Norte da propriedade, e de acordo com o extracto da Carta de Ordenamento do Plano Director Municipal (PDM) de Chamusca, de que se junta cópia, a referida área estende-se pela seguinte classe de espaço: - Outras Áreas Florestais -20ha. A restante área da propriedade não apresenta arborizações de eucalipto, segundo a fotointerpretação, e encontra-se condicionada pelas classes de espaço do PDM existentes: - Reserva Agrícola Nacional (RAN); - Reserva Ecológica Nacional (REN); - Montado de Sobro. Analisando o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) do Município de Chamusca, na área sem condicionantes encontra-se definida uma faixa de gestão de combustível (FGC), que deve ser tomada em atenção no projecto de reflorestação (ver mapa anexo): - FGC da Rede Viária Florestal, de largura não inferior a 10m (DL n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, artigo 15º). Face ao atrás disposto, propõe-se autorizar a pretensão da requerente apenas na área assinalada como "Áreas sem condicionantes", sendo que a restante área da propriedade encontra-se condicionada pelos instrumentos de gestão territorial em vigor".-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, aprovar a pretensão apenas para a "Área sem condicionantes".-----

-----**(13) - PESSOAL: REORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA:**-----

-----Presente documento de Trabalho contendo Proposta de Reorganização de Serviços da Câmara Municipal de Chamusca, documento que, por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta Acta para todos os efeitos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento tendo o Senhor Vice-Presidente prestado esclarecimentos sobre alguns aspectos deste documento, referindo que durante o mês de Junho o mesmo deverá ser objecto de discussão, apreciação e recolha de sugestões, com vista à posterior elaboração dos respectivos Regulamentos definitivos para análise e aprovação.-----

-----**(14) - CONTABILIDADE - REALIZAÇÃO DE DESPESAS:**-----

----- Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi presente a "Posição dos Compromissos" correspondente ao período de 01 a 05 de Junho do ano corrente, na importância global de 27.975,53€(vinte e sete mil novecentos e setenta e cinco euros e cinquenta e três cêntimos).-----

-----**(15) - INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE:**-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento dos contactos, reuniões e acções em que participou no período compreendido entre a última e a presente reunião, bem como do agendamento do previsto até à próxima reunião, referindo nomeadamente:-----

-----Dia 04.06: Presidiu a reunião de coordenação.-----

-----Dia 06.06:Esteve presente na Inauguração Feira do Ribatejo.-----

-----Dia 08.06: Reunião com representantes (mesa) da Santa Casa de Misericórdia

de Chamusca.-----

-----Dia 10.06: Participará, em Santarém, na sessão solene do "10 de Junho - Dia de Portugal".-----

-----Dia 11.06: Almoço de trabalho com a Gerência da Firma SOGEBAT.-----

-----PONTE DA FOZ - Corte de tráfego entre Arripado e Constância - Sul - EN118 -KM116,780.-----

-----**(16) - INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES:**-----

-----**FRANCISCO MANUEL PETISCA MATIAS:**-----

-----OBRASEM CURSO: Suspensão de algumas obras por iniciar e continuação de outras que estão a decorrer.-----

-----OUTRAS QUESTÕES/PONTO DE SITUAÇÃO: Semana d'Ascensão; Águas Do Ribatejo; Crise Económica e Social - Preocupações sobre este assunto pois verifica-se que existem empresas sem trabalho, nomeadamente na área de construção, pessoas singulares que já esgotaram todo o tipo de participação em Programas do Centro de Emprego.-----

-----**MARIA MANUELA LUZ MARQUES:**-----

-----SERVIÇOS DE SAÚDE: Deu o ponto de situação sobre diversos assuntos desta área abordados na reunião para o efeito.-----

-----EDUCAÇÃO: Fazer o balanço deste ano lectivo.-----

-----ÁREA SOCIAL: Aludiu à situação actual de pequenas e médias empresas com tendência para fechar e conseqüente aumento do Desemprego e Crise Social no Concelho.-----

-----**FERNANDO MANUEL AMARO PRATAS:**-----

-----ÁREA SOCIAL: Teceu comentários e troca de impressões sobre a crise económica que está afectando as pequenas e médias empresas no Concelho e a reflectir-se claramente a nível social.-----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**-----

----- E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada esta reunião eram dezanove horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que, depois de ser considerada aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim *Maria de Lourdes Salgado* servindo de Secretário, que redigi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 92.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

O Presidente da Câmara,

*Sérgio Morais da Conceição Carrinho*

O Téc. Sup. Principal,

*Maria de Lourdes C. S. Marta Salgado*